

PORTARIA Nº 1.227/14 DE 1º DE ABRIL DE 2014

Concede Gratificação de Interiorização (GI) a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, designado para responder pelas atividades da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Estância.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM

EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas no Art. 35, Inciso I, "e" e "t" da Lei Complementar 02/90, e à vista do disposto no Art. 11° da Lei n° 6.450/08, combinado com o Art. 9°, da Lei n° 7.103/10 e, ainda, Portaria n° 019/11,

Considerando a Portaria nº 1.185/14, de 27 de março de 2014, que designou a servidora para atuar na Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Estância;

Considerando que a servidora encontra-se lotada no Grupo de Apoio Operacional – Secretaria Geral;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior;

RESOLVE:

Art.1°. Conceder a Gratificação de Interiorização (GI) de 18% (dezoito por cento), incidente sobre o vencimento base, da tabela dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual (Anexo I-B, Tabela I-B) em decorrência da designação da servidora Grasiele Rosário Santos, Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, para responder pelas atividades da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Estância, no período de 07/04/14 a 30/04/14.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 07/04/14 a 30/04/14, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana Procurador-Geral de Justiça (em exercício)